



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 629/14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.477/13.

## DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a seguir discriminado:

### 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1.010 – Pavimentação e Infra-Estrutura e Construção Pórtico  
0123 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 4.000,00  
0124 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

### 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### 01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda  
0018 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 14 de outubro de 2014.

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 14/10/2014.

Cassio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-casa da Prefeitura Municipal, durante... 20 ... dias a contar de 14 / 10 / 2014